



Resolução nº 58/CONFEMA/2008, de 12 de agosto de 2008.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA nos termos do Edital FEMA nº 05.

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocados em votação os projetos candidatos a recursos do FEMA nos termos do Edital FEMA nº 05, durante a Reunião Plenária Ordinária realizada em 12 de agosto de 2008, ficou deliberado o seguinte:

Título do Projeto (Instituição) - Deliberação:

- I. "Aldeia dos Saberes" (AARCA – Associação de Arte Cultura e Educação Ambiental) - **Não aprovado por unanimidade;**
- II. "Atuar na Vida com Sustentabilidade" (Sociedade Amigos do Bairro Jardim Laranjeiras) - **Não aprovado por unanimidade;**
- III. "Cultivando para a Vida" (Instituto Nacional de Renovação Integrado – INRI)- **Não aprovado por unanimidade;**
- IV. "Meio Ambiente no Palco" (Instituto Gea – Ética e Meio Ambiente)- **Aprovado por unanimidade;**
- V. "Trilhas Ambientais: Educação Ambiental e Plantio de Árvores" (Associação para o Desenvolvimento de Sistemas Sustentáveis – ADSUS)- **Não aprovado por unanimidade.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA